



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Prestação de serviços de borracharia, para veículos do Fundo Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A FMS de Pacatuba/SE não possui equipamento adequado e servidor contratado para a execução dos serviços de borracharia e inviabilizaria a contratação e aquisição de conjunto específico para desenvolver tal ação dado o custo elevado dos equipamentos e pessoal. A contratação dos serviços justifica-se tendo em vista a necessidade de manter os veículos em condições de trafegabilidade.

3. LEGISLAÇÃO APLICAVEL

3.1 Amparo legal ao disposto na Lei nº 8.666/93 inc II art 24, obedecendo integralmente a atualização de valores aprovado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, de 19 de julho de 2018, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 CONSERTO DE PNEU

- a. Conserto de pneus de acordo com o tipo e dimensão descrita com limpeza da área de inserção do material de remendo que poderá ser frio ou quente quando for o caso e ou introdução de remendo tipo tripa(macarrão).
- b. Montagem de pneus por substituição de produto novo ou sistema de rodízio, de acordo com o tipo ou dimensões do aro.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1 Realizar os serviços conforme especificação e preço e na forma prevista;
- 5.2 Alocar todos os recursos necessários para se obter um serviço perfeito, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza a Administração;
- 5.3 Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes dos serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer a Secretaria Municipal de Saúde, comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 5.4 Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o serviços;
- 5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria.
- 5.6 Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do serviço;

6. OBRIGAÇÕES DO FUNDO

- a. Notificar quanto à requisição dos serviços mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo executor do serviço sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de serviço;
- b. Notificar o executor de qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço;
- c. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas;

7. LOCAL DOS SERVIÇOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a. Os serviços serão executados na sede da contratada mediante disponibilização das unidades moveis ou pneus com termo de requisição de serviços devidamente identificado o tipo a ser executado.

8. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO QUANTITATIVO E MENOR PREÇO.

Item	Descrição do produto	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1.	Conserto e troca de Pneu 195 / 60 R 15, Pneu 185 / 70 R 13, Pneu 185 / 70 R 14, Pneu 175 / 70 R 13, Pneu 175 / 70 R 14, Pneu 165 / 70 R 13.	SERVIÇO	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
2.	Conserto e troca de Pneu 80/100 R18 / 90/90 R 18	SERVIÇO	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00

Valor Total R\$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

- a) A despesa com Os serviços de que trata o objeto deste termo será de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. Tendo como vencedora de todos os itens a empresa Tiago dos Santos Costa, inscrita no CNPJ: **48.303.106/0001-90**.
- b) A pesquisa de preços foi realizada pelo servidor Elivelton dos Santos França, lotado no Departamento de compras.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

U.O	Ações	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
4013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2048 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33.93.39.000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15001002

- a. Os serviços poderão ser realizados em novos veículos que podem ser adquiridos durante o prazo do contrato e que não estão relacionados no item 09, mesmo que seja de outra marca/modelo.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução será até 31 de dezembro de 2023.

11. PRAZO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

- a. O proponente vencedor deverá efetuar a entrega dos serviços no prazo máximo de 02 horas, a contar do ato da disponibilização do veículo ou pneu em sua sede.
- b. A execução dos serviços será de acordo com o presente Termo de Referência.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- a. Fica designado como fiscal do o servidor público Alaelson Bispo dos Santos Junior, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS



Pág. 004
ef

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

Pacatuba, 16 de fevereiro de 2023

franço.

TAMARA RAYLANE SANTOS DE FRANÇA
ASSESSORA ESPECIAL